



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 940

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 940

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.941, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a função gratificada de Chefe do Setor de Limpeza e das outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/17, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. A função gratificada de Chefe do Setor de Limpeza, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2680, de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : Item FG I do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.680, de 14/07/2017.

Valor : R\$ 2.422,13

Lotação : Secretaria de Obras e Logradouros

Requisito : Ensino Médio

Atribuições:

- I. Chefiar a equipe de limpeza;
- II. Responsabilizar-se pelo planejamento dos serviços de limpeza visando a perfeita execução destes;
- III. Chefiar e dirigir a equipe de trabalho, mediante distribuição, acompanhamento, orientação e controle dos trabalhos;
- IV. Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos servidores em exercício no serviço de limpeza pública;
- V. Chefiar e fiscalizar as atividades executadas pelas equipes de limpeza e conservação de praças, parques, jardins, vias públicas urbanas;
- VI. Chefiar e planejar as atividades de limpeza e terrenos e áreas urbanas e rurais de propriedade do município;
- VII. Chefiar a operacionalização da frota de veículos do setor, máquinas e demais equipamentos que integram o patrimônio da secretaria;
- VIII. Chefiar e fiscalizar os serviços de limpeza terceirizados no setor;
- IX. Assistir aos superiores em assuntos de sua área de atuação;
- X. Exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas.

XI. Manter a conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação da Prefeita Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 01 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 636, DE 01 NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir na data de **03/11/2022**, a servidora **SUELEN TREVIZAN SANTOS**, ocupante do emprego efetivo de Agente Administrativo I, inscrita no CPF sob o nº 291.737.188-90, onde exercerá suas funções na **CMEI Profª Adelaide Nóbrega Arraes Foizer**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP 01 de novembro de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Processo Licitatório 167/2022 - Pregão 34/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 940

Página 3 de 5

Objeto: Aquisição de veículos automotores, tipo ônibus rodoviário, usados, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Edital de Rerratificação. 1 - Fica alterada a data constante no preâmbulo do edital, prevista para a realização do certame supra, para 04 de novembro de 2022, às 09 horas. 2 - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Castilho - SP, 31 de outubro de 2022. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 227/2022 PREGÃO 47/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de playground infantis, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas:

MG Comercial Ltda - ME.

Avenida Anápolis, 100, Conjunto 15, Pavimento 06, Edifício NBC Castello Branco, Bethaville Centro.

Baureri - SP.

CNPJ (MF): 18.108.624/0001-92.

Item: 01.

Valor: R\$ 67.560,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Natali Brink Brinquedos Ltda - EPP.

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº, km 650, Bairro das Antas.

Dracena - SP.

CNPJ (MF): 08.287.175/0001-33.

Item: 02.

Valor: R\$ 398.160,00 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta reais).

Castilho - SP, 31 de outubro de 2022.

Hélio Prates Brandão.

Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 227/2022 PREGÃO 47/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de playground infantis, para atender a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 04/01/2022; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002,

HOMOLOGAR, os itens do objeto licitado, às empresas abaixo delineadas e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

MG Comercial Ltda - ME.

Avenida Anápolis, 100, Conjunto 15, Pavimento 06, Edifício NBC Castello Branco, Bethaville Centro.

Baureri - SP.

CNPJ (MF): 18.108.624/0001-92.

Item: 01.

Valor: R\$ 67.560,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

Natali Brink Brinquedos Ltda - EPP.

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº, km 650, Bairro das Antas.

Dracena - SP.

CNPJ (MF): 08.287.175/0001-33.

Item: 02.

Valor: R\$ 398.160,00 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e sessenta reais).

Castilho - SP, 31 de outubro de 2022.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 940

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CNPJ: 45.663.556/0001-04



EDITAL Nº 05 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.663.556/0001-04, com sede administrativa na Praça Matriz, Centro, Município de Castilho, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO DUARTE BOAVENTURA**, no uso de suas atribuições legais, *Considerando* que não houve protocolo de recurso contra questões da prova objetiva, **TORNA PÚBLICA** a divulgação de resultado dos candidatos aprovados no Concurso Público em epígrafe, para o emprego de OPERADOR DE MÁQUINAS, após aplicação da prova objetiva em 23 de outubro de 2022, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFIC.	INSC.	CANDIDATO	CONHEC. ESPEC.	LÍNGUA PORT.	MATEM.	PONTOS	NASCIMENTO
1º	1786	JULIANA AMORIM SATOLANI	45,00	22,50	25,00	92,50	16/08/1985
2º	1693	ALDEMIR DOS SANTOS	42,50	22,50	25,00	90,00	25/01/1974
3º	1900	EDUARDO ANTONIO DA SILVA	40,00	20,00	22,50	82,50	15/04/1983
4º	1879	SERGIO RODRIGUES PEREIRA PINTO	45,00	10,00	25,00	80,00	28/07/1973
5º	1814	AMAURI DOS SANTOS FIALHO	42,50	15,00	22,50	80,00	12/07/1989
6º	1661	BRUNO DE OLIVEIRA SANTANA	42,50	12,50	25,00	80,00	29/04/1992
7º	1603	WESLEY JOHNATHAN DE SOUZA ROCHA	37,50	17,50	25,00	80,00	04/08/1988
8º	1891	EDVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	37,50	15,00	25,00	77,50	12/10/1969
9º	1692	RODRIGO ZOTELLI DE MORAIS	37,50	15,00	25,00	77,50	02/04/1986
10º	1594	SIDNEI DOMINGUES CONSTANTINO	35,00	15,00	25,00	75,00	14/04/1978
11º	1903	RENAN WICK MACEDO DE OLIVEIRA	37,50	10,00	25,00	72,50	05/03/1991
12º	1625	GILMAR DOS SANTOS	32,50	15,00	25,00	72,50	17/01/1975
13º	1568	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	32,50	15,00	25,00	72,50	19/09/1999
14º	1610	WESLEY VISOVINI	27,50	20,00	25,00	72,50	27/04/1982
15º	1858	BRUNO NASCIMENTO DE SOUSA	35,00	12,50	22,50	70,00	15/04/2001
16º	1902	GLAUCO DO SANTOS	35,00	10,00	25,00	70,00	30/09/1972
17º	1910	EVERTON SILAS GOMES DE SOUZA SILVA	35,00	10,00	25,00	70,00	18/09/1987
18º	1888	NÁDIA SOBRINHO LAMEU	42,50	5,00	20,00	67,50	12/02/1988
19º	1660	RICARDO DE SOUZA FARIAS FERNANDES DA SILVA	37,50	7,50	22,50	67,50	10/01/1981
20º	1890	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	37,50	5,00	25,00	67,50	17/02/1982
21º	1602	PAULO CIRILO GABRIEL	32,50	15,00	20,00	67,50	29/10/1975
22º	1918	GIOVANE LUCAS FRANCISCO DA SILVA	30,00	17,50	20,00	67,50	10/10/1992
23º	1904	MARCELO ANTONIO DE FREITAS	30,00	12,50	25,00	67,50	04/05/1985
24º	1580	GENIVALDO NASCIMENTO VASCONCELOS DA SILVA	30,00	12,50	25,00	67,50	24/04/1988
25º	1694	ROBSON VIEIRA ROMÃO	32,50	7,50	25,00	65,00	07/12/1986
26º	1909	JONATHAN KOVARICK DA SILVA LIMA	27,50	15,00	22,50	65,00	08/09/2000
27º	1917	JOSÉ RICARDO SANDES GARRIO	25,00	15,00	25,00	65,00	24/08/1984
28º	1881	DOMINGOS LOPES BARBOSA	30,00	10,00	22,50	62,50	23/09/1962
29º	1899	RAFAEL ANJOS DOS SANTOS	35,00	5,00	22,50	62,50	20/04/1983
30º	1908	VINICIUS RODRIGUES JANUARIO	32,50	12,50	17,50	62,50	07/12/1998
31º	1612	SILVIO DE CARVALHO	30,00	7,50	25,00	62,50	02/02/1977
32º	1898	LUCIANO DOS SANTOS SILVA	27,50	10,00	25,00	62,50	28/10/1984
33º	1630	CICERO GRANEIRO DA SILVA	25,00	12,50	25,00	62,50	07/06/1971
34º	1913	ELITHON GALDINO ELIAS	27,50	12,50	20,00	60,00	08/05/1984
35º	1587	VINÍCIUS SILVA MARQUES DOS SANTOS	27,50	10,00	22,50	60,00	28/02/1995
36º	1583	JOELSON DE SOUZA MOTA JUNIOR	27,50	7,50	25,00	60,00	07/07/1995
37º	1618	CLOVIS VIEIRA DOS SANTOS	25,00	10,00	25,00	60,00	15/11/1967
38º	1894	FLÁVIO ROGÉRIO DIAS	25,00	10,00	25,00	60,00	19/05/1975
39º	1920	GILSON ANTONIO DA SILVA	35,00	5,00	17,50	57,50	19/07/1985
40º	1651	SEBASTIAO DA ROCHA COUTINHO	30,00	7,50	20,00	57,50	04/03/1965
41º	1901	DANILO SILVA SANTANA	30,00	7,50	20,00	57,50	30/08/1990
42º	1624	ADILSON SEBASTIÃO DE SOUZA PIRES	30,00	5,00	22,50	57,50	11/05/1983

[Assinatura]

[Assinatura]

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 01 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 940

Página 5 de 5



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova Cidade.

CPNJ: 45.663.556/0001-04



43º	1884	CRISTIAN GABRIEL DOS SANTOS	25,00	7,50	25,00	57,50	04/04/1995
44º	1907	DAVID FARINA LIMA	22,50	12,50	22,50	57,50	29/07/1965
45º	1880	JEFFERSON DA SILVA DE DEUS	30,00	2,50	22,50	55,00	28/04/1989
46º	1597	JONI CARLOS NEVES LUZ	27,50	7,50	20,00	55,00	16/05/1987
47º	1623	UMBERTO SILVA DE SOUZA	27,50	5,00	22,50	55,00	25/08/1965
48º	1589	JUAREZ DOS SANTOS	25,00	5,00	25,00	55,00	25/01/1980
49º	1690	RAFAEL SOARES DE SOUZA	20,00	10,00	25,00	55,00	01/03/2000
50º	1747	JOÃO LOPES CORADO SOBRINHO	30,00	0,00	22,50	52,50	19/09/1979
51º	1906	PAULO DE BARROS JUNIOR	27,50	5,00	20,00	52,50	25/05/1983
52º	1657	ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA	25,00	5,00	22,50	52,50	20/07/1964
53º	1592	ALEXANDRE MIRANDA	22,50	7,50	22,50	52,50	05/08/1983
54º	1632	LUÍS CARLOS DO PRADO DE OLIVEIRA	20,00	10,00	22,50	52,50	13/10/1982
55º	1584	VANIO MENDES DA SILVA	25,00	5,00	20,00	50,00	26/02/1976
56º	1895	CELIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	22,50	2,50	25,00	50,00	09/04/1985

A título de transparência, os demais candidatos que porventura não constem das listas anexas neste, por uma questão de respeito e preservação de imagem, ficam automaticamente desclassificados por não terem atingido no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aprovação na prova objetiva, conforme os itens 5.1.10. Edital do Concurso Público em epígrafe.

E, para que se deem os fins de Direito e chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que vai publicado nesta data em sítio eletrônico (internet) e em mural Editalício.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Castilho (SP), em 31 de outubro de 2022.


PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal de Castilho

E por mim WAGNER RICARDO DE OLIVEIRA SILVA e publicado no sítio eletrônico competente na data supra.